Pág. 1

TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 645/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1659/2014 4 volumes.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCECON.
- 4- Exercício: 2013.
- 5- Responsável: Sr. Edson de Oliveira Andrade. Diretor Presidente da FCCON.
- 6- Unidade Técnica: Relatório Conclusivo nº 02/2014- DICAI/AM (fls. 612/639).
- 7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Despacho nº 616/2016 (fls. 658) ratificando integralmente os termos do Parecer nº 312/2015 - Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida.
- 8- Relator: Auditor Alípio Reis Firmo Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCECON. Exercício de 2013.

Regular com ressalvas.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c art. 18, inciso II, da Lei complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 3º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, pela rejeição da proposta de voto do Auditor-Relator em favor do Voto-Vista proferido em sessão pelo Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, em divergência com o Parecer do Ministério Público de Contas, no sentido de julgar REGULAR, COM RESSALVAS a Prestação de Contas Anual da Fundação Centro de Controle de Oncologia- FCCON, exercício de 2013, sob a responsabilidade do Sr. Edson de Oliveira Andrade, nos termos do art. 22, inciso II, da Lei nº 2423/96-LOTCE.

- 10- Ata: 27ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 2 de agosto de 2016.
- 12- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Mario Manoel Coelho de Mello.
- 12.1 Auditor-Relator: Alípio Reis Firmo Filho.
- 13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Redator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral